



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.584/2021

3966

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 11.701,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Le: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.701,00 (onze mil, setecentos e um reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E AÇÃO SOCIAL.....R\$ 11.701,00

U.Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....R\$ 11.701,00

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0020 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente

Projeto 1.288 – Ações COVID 19 – Portaria 369/2020 Acolhimento.....R\$ 11.701,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 11.701,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 11.701,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro.

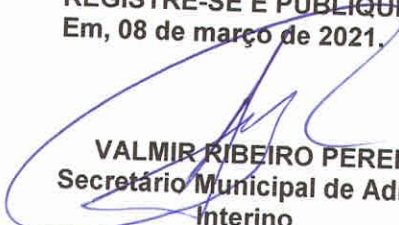
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de março de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de março de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Interino